



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.608

DE 16 DE MAIO DE 2018.

CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DE ESTA
PREFEITURA Lei Nº 3.608
NO PERÍODO DE 16/5/18 a 23/5/18
em 16 de maio de 18

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder ajuda financeira ao Goianésia Esporte Truco e dá outras providências”.

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **GOIANÉSIA ESPORTE TRUCO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 03.981.460/0001-36, com sede na Rua 18, nº 99, Centro, nesta cidade, objetivando cobrir despesas decorrentes do 11º Campeonato Master do Vale do São Patrício, a ser realizado na cidade de Ceres-GO, ano de 2018.

Art. 2º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao **GOIANÉSIA, ESPORTE TRUCO**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Para fazer face às despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: **“03.0708.27.812.2012.2320.335041-100 – contribuições – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)”**.

Art. 4º Fica, também, autorizado a celebração de Convênio com o **GOIANÉSIA ESPORTE TRUCO**, visando o repasse dos recursos, bem como a prestação de contas por parte da entidade esportiva.

Art. 5º O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esportes, a aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito (16/05/2018).

64º de Goianésia e 130º da República.

~~RENATO MENEZES DE CASTRO~~
Prefeito